



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **Copos de Água**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender as demandas dos eventos do calendário da secretaria, principalmente o circuito Correr e Caminhar com Saúde, que atualmente conta com 900 atletas inscritos por etapa, a Meia Maratona municipal com 500 atletas, sendo necessário 6 pontos de água, além dos eventos esportivos, ciclísticos de acordo com o referido calendário.

3. DAS ENTREGAS

Os materiais a serem adquiridos pelo presente processo serão requisitados à empresa vencedora pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A empresa licitante vencedora deverá fazer a entrega no Ginásio Ayrton Senna, localizado na Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP. A entrega dos materiais solicitados deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de compra.

A substituição do material, em caso de qualquer irregularidade no fornecimento, deverá ser feita também em até 01 (um) dia útil.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Os materiais entregues devem atender especificamente/perfeitamente ao descritivo e aos requisitos apresentados nesse edital e seus anexos, se atentando também as quantidades, unidades de medida e qualidade. Salientamos também que será exigida, para todos os itens, a garantia mínima prevista na lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor), a contar do termo de recebimento definitivo.

Abaixo, seguem os materiais numerados, seus descritivos e as quantidades a serem entregues segundo especificações apresentadas nesse processo e seus anexos.

Item	Descritivo	QTD
#1	Água mineral em copo descartável – 200 ml Descrição técnica: Sem gás, e em conformidade com as exigências sanitárias e de saúde, data de fabricação e validade no mínimo de 03 meses impresso na própria embalagem	20.000 Copos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

5. GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela secretaria. O pagamento do equipamento adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da Nota Fiscal.

Os materiais serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

O produto deverá ter garantia conforme prazo legal disposto na lei nº8.078/1990 que estabelece as normas de proteção dos Direitos dos Consumidores.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8. RESPONSÁVEIS

Nome: Maria Elena E. V. Roberto

R.G.: RG 14 441.445 - 4